

**PORTARIA Nº 092, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré, conforme Lei Municipal nº 4.953/10, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.953 de 25 de março de 2010;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar** nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor **ANDRÉ LUIZ ZEQUIM**, matrícula 9250, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.410.099-9, exercendo o cargo de Guarda Municipal III, referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para desempenhar as atribuições de **Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré**, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo Único:** As funções desempenhadas como **Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré** são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052, de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**